



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1672/2011

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o percentual de 05% (cinco por cento), no Orçamento vigente para atender aos órgãos que compõem a estrutura do Município.

Art. 2º - O percentual acima mencionado tem por finalidade a suplementação por anulação de verbas orçamentárias e por excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de dezembro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**